



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO MENSAL DA  
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

VEREADOR FELIPE CÉSAR, Presidente da Câmara de vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º – A Mesa da Câmara de Vereadores publicará, mensalmente, na imprensa local e no seu vestíbulo, a remuneração dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores, Secretários e Diretores Municipais).

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 16 de outubro de 1995.

VEREADOR FELIPE CÉSAR

Presidente